



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

EDITAL Nº 02/PPGSC/2023

SELEÇÃO DE DISCENTES REGULARES TURMA 2023 - MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberta a inscrição para o processo de seleção da **TURMA DE MESTRADO 2023**, tendo como público alvo graduados, brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil, de acordo com os critérios que seguem.

1. DAS VAGAS

1.1. Total de vagas: são **25 (vinte e cinco)** vagas para a turma 2023 do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva, definidas segundo as linhas temáticas nos campos de conhecimento da Saúde Coletiva (**Anexo 1**). A descrição das linhas temáticas encontra-se no **Anexo 2**.

1.2. Sobre as vagas para as ações afirmativas:

1.2.1. Conforme dispõe o Art. 6º da Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, serão asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.

1.2.2. No caso em que os percentuais das vagas definidas no item anterior resultem em um número fracionado, o arredondamento será feito para cima.

1.3. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoa com deficiência e de outras categorias de vulnerabilidade social concorrem às vagas de forma concomitante, e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

1.4. As outras categorias de vulnerabilidade social incluem transexuais/travestis, população remanescente de quilombos (quilombolas), população ribeirinha, população marisqueira, população campesina, população em situação de rua, população refugiada, pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica, beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e outros grupos que, por conta de suas estruturas sociofamiliares, de trabalho e localização, necessitam de atendimento escolar diferenciado.

2. DA INSCRIÇÃO - As inscrições poderão ser realizadas de **11/05/2023 a 31/05/2023**, conforme as especificações que seguem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

2.1. O envio da documentação completa digitalizada em formato PDF (*Portable Document Format*) deve ser feito **até o dia 31/05/2022** através do preenchimento do **formulário de inscrição**: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010051>. Os documentos necessários para efetivação da inscrição estão descritos no item 3. **Não serão considerados arquivos encaminhados em outros formatos que não o PDF.**

2.2. Para acessar o **formulário de inscrição**, os candidatos que não tenham vínculo com a Universidade Federal de Santa Catarina devem utilizar o campo “Cadastre-se” no link para acesso ao formulário disponibilizado no item 2.1.

2.3. No **formulário de inscrição** os campos “Área de concentração”; “linha de pesquisa” e “orientador” não deverão ser preenchidos.

2.4. O sistema será encerrado às 23h59min do dia **31/05/2023**, horário de Brasília.

2.5. Ao finalizar a inscrição, o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição**. O comprovante de inscrição não tem efeito de conferência da documentação encaminhada, na medida em que essa etapa será realizada pela Comissão de Seleção, após término das inscrições, conforme será descrito no item 2.7. e item 4.1.

2.6. Não há pagamento de taxa de inscrição.

2.7. As inscrições serão homologadas no dia **02/06/2023**. **Serão homologadas somente as inscrições que atenderem integralmente às especificações e aos documentos do presente edital, entregues dentro do prazo, após conferência do conteúdo dos arquivos pela Comissão de Seleção.**

3. DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

3.1. Declaração de inscrição em formato PDF. O candidato deverá indicar, na declaração de inscrição (**Anexo 3**), a linha temática nos campos de conhecimento da Saúde Coletiva para a qual pretende concorrer, dentre as que apresentam vagas no **Anexo 1**. A declaração de inscrição deverá ser assinada pelo candidato.

3.1.1. O candidato também deverá assinalar se é optante, ou não, por vaga de ações afirmativas. Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) linha temática, e, se optante por vaga de ações afirmativas, em apenas uma (1) modalidade.

3.1.2. No caso de o candidato deixar em branco a opção “não optante / optante” por vaga de ações afirmativas, a Comissão de Seleção determinará a inscrição na opção “não optante”.

3.2. Cópia digitalizada em PDF do documento de identidade (RG, CNH, Registros profissionais, Carteira de trabalho, Passaporte) e CPF. Para fins de identificação civil, é assegurada aos candidatos estrangeiros residentes no país a apresentação do seu Registro Nacional de Estrangeiro.

3.3. Cópia digitalizada em PDF do documento de comprovação da formação acadêmica do candidato, quais sejam: Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Somente serão homologadas inscrições de candidatos provenientes de cursos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

brasileiros de graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. Diplomas obtidos no exterior deverão estar validados no ato da inscrição. Não serão homologadas inscrições de candidatos que não tenham concluído Curso de Graduação até a data da inscrição.

3.4. Cópia digitalizada em PDF do *Curriculum Vitae*, com descrição e documentação comprobatória para análise de currículo, organizada e numerada segundo a ordem dos itens que constam na Ficha de Pontuação Curricular apresentada no **Anexo 4** e modelo do **Anexo 5**.

3.5. Cópia digitalizada em PDF do Anteprojeto de pesquisa com a identificação da linha temática e campo de conhecimento da Saúde Coletiva correspondente, indicados na declaração de inscrição. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 6** e **não pode conter a identificação do candidato**, de forma a garantir o anonimato no processo seletivo. A existência de identificação do candidato no anteprojeto, de qualquer natureza, implicará na não homologação da inscrição. No **Anexo 7**, encontram-se os critérios de avaliação do anteprojeto que serão utilizados pela Comissão de seleção.

3.6. Para concorrer às vagas de ações afirmativas:

3.6.1. O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico da declaração de inscrição (**Anexo 3**), se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias: Pretos e Pardos, Indígenas; Pessoa com Deficiência; Transexuais/Travestis; População remanescente de quilombos (Quilombolas); beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (População Ribeirinha, População Marisqueira, População Campesina, População em situação de rua, População refugiada, e outros grupos que, por conta de suas estruturas sociofamiliares, de trabalho e localização, necessitam de atendimento escolar diferenciado).

3.6.2. Pretos e pardos (negros) - PPN:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), **Anexo 9**.

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

O candidato optante por vaga de ações afirmativas na categoria PPN deverá, obrigatoriamente, estar disponível para participar da banca de validação da autodeclaração, em data a ser divulgada pela secretaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

do PPGSC, conforme previsto no cronograma do processo seletivo. As informações completas sobre a banca de validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail aos candidatos classificados nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.3. Indígenas:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no **Anexo 10**.

II - Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena. Essa declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim.

3.6.4. Pessoa com deficiência:

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo 11**.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitancimetria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

V - Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item a, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão especificamente constituída para esse fim. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação adicional e/ou passar por uma entrevista presencial. São utilizadas, para fins de avaliação da condição de deficiência, os Decretos 3298/1999 e 5296/2004 e as Leis 13146/15, 12764/2012 e 14126/2021.

3.6.5. Transexuais ou travestis:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é transexual ou travesti, contida no **Anexo 13**.

II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis.

A validação da autodeclaração de Transexual ou Travesti será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração Transexual ou Travesti, especificamente constituída para esse fim.

3.6.6. População Quilombola:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no **Anexo 12**.

II - Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares. Essa declaração precisa ser original, sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso dispensando a necessidade de apresentação do documento de identidade da liderança.

A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim.

3.6.7. Beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

3.6.8. Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

Apresentar os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

I - Autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declarando nome do grupo étnico a que pertence, município e estado da federação, contida no **Anexo 14**.

II – Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (ex.: CAD único do Governo Federal, cadastro do SUAS, ter estudado com bolsa PROUNI na graduação ou em rede pública ter recebido bolsa assistencial).

A validação da autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Ciganas, especificamente constituída para esse fim.

3.6.9. Outros grupos de vulnerabilidade socioeconômica (População Ribeirinha, População em Situação de Rua, População Refugiada, Marisqueiras, Campesinos, Outros):

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa pertencente a grupo em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declarando nome do grupo a que pertence, município e estado da federação, contida no **Anexo 15**.

II – Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (ex.: CAD único do Governo Federal, cadastro do SUAS, ter estudado com bolsa PROUNI na graduação ou em rede pública ter recebido bolsa assistencial).

A validação da autodeclaração de que é pessoa pertencente a grupo em situação de vulnerabilidade será feita pela Comissão de Validação de Vulnerabilidade Socioeconômica, especificamente constituída para esse fim.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A homologação das inscrições será publicada no site do PPGSC/UFSC no dia **02/06/2023**, até às 18 horas, após a análise de toda a documentação enviada no ato da inscrição. O descumprimento de qualquer item implicará no indeferimento da inscrição.

5. DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. A data de realização da banca de validação das autodeclarações dos candidatos optantes por vagas em ações afirmativas será previamente divulgada na página do PPGSC. A validação das autodeclarações ocorrerá concomitantemente à etapa de análise do currículo. Somente serão validadas as autodeclarações de candidatos aprovados na segunda etapa. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar aos(às) candidatos(as) a entrega de documentação adicional.

6. PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

6.1. Será exigida a proficiência em Língua Inglesa que é condicionante à manutenção do estudante no Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

6.2. O estudante que não comprovar sua proficiência no ato da matrícula poderá fazê-la até o final do primeiro ano de curso; findo esse prazo, nos termos da legislação em vigor, será desligado do Programa.

6.3. Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos pela UFSC, ou por outra universidade/instituição de ensino superior pública, conforme o prazo de validade instituído pela Resolução 02/PPGSC/2018.

7. DAS ETAPAS

7.1. Primeira etapa - Prova de conhecimentos em Saúde Coletiva (etapa eliminatória e classificatória)

Será realizada no dia **12/06/2023**, das 9h às 12h, no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis/SC, no auditório da Graduação do Bloco B (andar térreo) no Centro de Ciências da Saúde.

7.1.1. A prova constará de questões objetivas, com conteúdo específico para o curso de mestrado, tendo como base a bibliografia no **Anexo 8** deste edital. Será avaliada com notas de zero a dez, admitindo duas casas decimais. A prova conterà a pontuação de cada questão de forma explícita no enunciado. Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima **7,00 (sete)**.

7.1.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção das questões. O candidato deverá utilizar caneta para o preenchimento do cartão resposta. Respostas rasuradas serão anuladas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro de preenchimento, rasura ou qualquer dano causado pelo candidato. Questões objetivas com mais de uma resposta assinalada no cartão-resposta também serão desconsideradas, mesmo que, entre elas, conste a correta.

7.1.3. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de computadores, de aparelhos celulares ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo excluído do processo seletivo o candidato que descumprir esta determinação.

7.1.4. Durante a prova será permitido apenas o uso de caneta, lápis ou lapiseira, borracha e calculadora.

7.1.5. O ingresso no local de realização da prova de conhecimentos em Saúde Coletiva se dará mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

7.1.6. Os candidatos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência no local de realização da prova. Não será permitido o ingresso de nenhum candidato após o horário previsto para o início da prova de conhecimento em Saúde Coletiva.

7.1.7. O gabarito da prova será divulgado no dia **12/06/2023**, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>), até às 18 horas.

7.1.8. O desempenho dos candidatos na primeira etapa será divulgado no dia **19/06/2023** até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

7.2. Segunda etapa - Análise do anteprojeto (etapa eliminatória e classificatória)

7.2.1. O anteprojeto escrito em documento em PDF será analisado com base nos critérios do **Anexo 7** por dois professores da Comissão de Seleção, devendo atender a temática e campo de conhecimento escolhidos. A nota final desta etapa será a média aritmética das duas notas atribuídas ao anteprojeto, admitindo-se até duas casas decimais. No caso de disparidade de 2,00 (dois) ou mais pontos entre as notas atribuídas por cada professor será designado um terceiro avaliador e a nota final será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada professor. A falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e linha temática indicada pelo candidato no ato de sua inscrição implicará na **emissão de nota zero**.

7.2.2. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 6** e **não pode conter a identificação do candidato**. Será de responsabilidade da secretaria do PPGSC identificar os anteprojetos dos candidatos incluindo um código de identificação e encaminhá-los para análise da Comissão de Seleção.

7.2.3. O anteprojeto apresentado poderá sofrer alterações no decorrer do curso, de acordo com deliberações entre orientando e orientador.

7.2.4. O resultado da segunda etapa será a média aritmética das notas atribuídas ao anteprojeto.

7.2.5. Essa etapa é eliminatória e classificatória, de forma que serão aprovados para a terceira etapa candidatos que obtiverem média **7,00 (sete) ou superior**.

7.2.6. A divulgação dos resultados da segunda etapa será no dia **28/06/2023**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

7.3. Terceira etapa – Análise do *Curriculum vitae* (etapa classificatória)

7.3.1. O *Curriculum vitae* será pontuado conforme **Anexo 4** e convertido em nota de sete a dez, a partir da obtenção de 0,1 ponto.

7.3.2. O *Curriculum vitae* deverá ser apresentado segundo os itens constantes no **Anexo 4**, conforme modelo do **Anexo 5**. Todos os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* deverão estar em arquivo único em PDF. Deverão estar **ordenados e numerados sequencialmente conforme os grupos e itens descritos no Anexo 04**. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios conforme especificado neste item do edital receberão a nota mínima desta etapa - **7,00 (sete)**.

7.3.3. É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.

7.3.4. Itens no *Curriculum vitae* sem comprovação não serão pontuados.

7.3.5. A divulgação do resultado da terceira etapa será no dia **10/07/2023**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

8. DA APROVAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

8.1. A nota final dos candidatos ao curso de mestrado será a média aritmética das notas de cada etapa do processo de seleção.

8.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem **nota final 7,00 (sete) ou superior**.

8.3. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ações afirmativas e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ações afirmativas. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha temática, especificada no **Anexo 1**. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ações afirmativas. Uma vez completado o preenchimento destas vagas nas linhas temáticas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ações afirmativas.

8.4. Caso a linha temática tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidatos optantes por vaga de ações afirmativas, será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato classificado na concorrência geral.

8.5. Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga de ações afirmativas subsequentemente aprovado e da mesma modalidade.

8.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGSC/UFSC após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7. O resultado final será publicado em **14/07/2023**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

8.8. Em caso de desistência será convidado a ocupar a vaga o candidato subsequente classificado na linha temática em um período de até 1 (um) mês após o início do primeiro semestre letivo.

8.9. Eventual remanejamento de candidato aprovado, mas não classificado em sua linha temática de inscrição, para outra linha temática em que houver disponibilidade de vaga, será deliberado pelo Colegiado do PPGSC.

9. DO DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados critérios de desempate, pela ordem sequencial:

9.1. Candidato com maior nota na prova de conhecimentos.

9.2. Ser especialista em Saúde Pública/Saúde Coletiva, ou área correlata.

9.3. Candidato com maior tempo na docência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

9.4. Candidato com maior pontuação obtida em publicações científicas.

9.5. Candidato com maior nota na análise do anteprojeto.

10. DOS RECURSOS

10.1. Pedidos de Reconsideração

10.1.1. Os pedidos de reconsideração consistem em pedido de revisão da avaliação.

10.1.2. Em cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor seu pedido de reconsideração por escrito e assinado. O pedido de reconsideração deve ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail ppgsc@contato.ufsc.br.

10.1.3. O prazo do pedido de reconsideração, para cada uma das etapas previstas neste edital e para o resultado final, será de 72 (setenta e duas) horas. O prazo será computado em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

10.1.4. A Comissão de Seleção terá prazo de até 72 (setenta e duas) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento por escrito e enviado ao e-mail do candidato.

10.2. Recursos

10.2.1. O recurso consiste em questionamento em razão do descumprimento do edital.

10.2.2. A interposição de recurso deve ser feita por escrito e o documento digitalizado devidamente assinado deve ser enviado para o e-mail ppgsc@contato.ufsc.br.

10.2.3. O prazo para interposição de recurso será de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de recurso de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

10.2.4. O recurso deverá ser direcionado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva.

10.3. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de questionamento em razão de descumprimento do edital, para qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

11. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
11/05 a 31/05	Período de Inscrições
02/06	Homologação das inscrições
07/06	Término do prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições
12/06	1ª Etapa - Prova de conhecimento em Saúde Coletiva Divulgação do gabarito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

19/06	Divulgação do desempenho dos candidatos - 1ª Etapa
22/06	Término do prazo para interposição de recurso da 1ª Etapa
23/06	Divulgação do Resultado Final – 1º Etapa
28/06	Divulgação do desempenho dos candidatos – 2ª Etapa: anteprojeto de pesquisa
03/07	Término do prazo para interposição de recurso da 2ª Etapa
05/07	Divulgação do Resultado Final – 2º Etapa
10/07	Divulgação do desempenho dos candidatos – 3ª Etapa: <i>Curriculum Vitae</i>
	Divulgação do resultado final provisório
13/07	Término do prazo para interposição de recurso da 3ª Etapa e do resultado final provisório
14/07	Divulgação do resultado final homologado pelo Colegiado do PPGSC
24/07 a 27/07	Matrícula
07/08	Início das aulas

Observação: A validação da autodeclaração e a análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas serão realizadas em julho.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar na secretaria do programa:

- Documento de identificação** com foto (RG, CNH, Registros Profissionais, Carteira de Trabalho, passaporte) e CPF. Se estrangeiro, acrescentar a cópia autenticada do visto de permanência.
- Documento de comprovação da formação acadêmica** do candidato, quais sejam: Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o certificado de Conclusão de Curso de Graduação.
- Carta de liberação** da instituição empregatícia para frequentar o curso. Em caso de candidato sem vínculo empregatício, será exigido o documento em que este se declare em condição de frequentar o curso durante 2 (dois) anos, mesmo se não for contemplado com bolsa de estudos.

12.2. As informações sobre a matrícula dos candidatos aprovados serão informadas por e-mail e divulgadas na página do Programa (www.ppgsc.ufsc.br), após a homologação do resultado.

12.3. A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa. O curso possui uma cota de bolsas cuja distribuição é feita de acordo com as normas definidas pela CAPES e com os critérios adotados pela Comissão de Bolsas e Finanças do PPGSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica www.ppgsc.ufsc.br.

13.2. Esclarecimentos sobre o Processo Seletivo poderão ser solicitados somente pelo e-mail da Secretaria do PPGSC (ppgsc@contato.ufsc.br). Identificar no assunto da mensagem: PROCESSO SELETIVO 2023 - MESTRADO.

13.3. O Processo Seletivo e os candidatos ficam subordinados à Resolução Normativa nº 154/CUn/2021, ao Regimento do PPGSC e outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

13.4. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

13.5 As aulas terão início em agosto de 2023, cronograma disponibilizado em www.ppgsc.ufsc.br.

Florianópolis, 11 de maio de 2023.

PROFA. DRA. ANDREIA MORALES CASCAES

SUBCOORDENADORA DO PPGSC/UFSC

Edital homologado pelo colegiado do PPGSC/UFSC no dia 10/05/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS POR LINHA TEMÁTICA

Campo de conhecimento	Linha Temática	Vagas
Ciências Sociais e Humanas em Saúde	Atenção Primária à Saúde e Medicinas Alternativas e Complementares	1
	Saúde Mental e Atenção Psicossocial	2
	Sociologia e Saúde Coletiva	1
	Violência e Saúde Coletiva	3
Política, Planejamento e Gestão em Saúde	Política, Planejamento e Gestão em Saúde	8
Epidemiologia	Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis	2
	Epidemiologia das doenças transmissíveis	1
	Epidemiologia do envelhecimento	4
	Epidemiologia do estilo de vida relacionado à saúde	2
	Epidemiologia em Saúde do Trabalhador	1
TOTAL		25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 2

LINHAS TEMÁTICAS POR CAMPO DE CONHECIMENTO EM SAÚDE COLETIVA DE ACORDO COM AS VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO

CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS EM SAÚDE

Atenção Primária à Saúde e Medicinas Alternativas e Complementares

Estudos sobre formação, educação permanente e gestão dos processos de trabalho na atenção primária à saúde (APS), com ênfase em formação e prática médicas e prevenção quaternária. Estudos sobre práticas integrativas e complementares/racionalidades médicas e sua inserção/exercício na APS.

Saúde mental e atenção psicossocial

Estudos no âmbito dos sistemas públicos de privados de saúde, focando a elaboração, implementação, evolução e avaliação de políticas e serviços para a saúde mental na perspectiva psicossocial.

Sociologia e Saúde Coletiva

Estudos epistemológicos e empíricos de caráter sociológico envolvendo construção dos saberes e práticas em saúde, práticas associativas em saúde, gênero e diversidade sexual.

Violência e Saúde Coletiva

Estudos dedicados aos problemas de saúde e violência, centrados prioritariamente numa análise crítica das políticas de controle da violência. Estudos dedicados a desigualdades em saúde que integrem a problemática da violência.

POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

Política, planejamento e gestão em saúde

Estudos de planejamento, gestão e avaliação de Políticas Públicas em Saúde aplicados a programas, serviços e sistemas de saúde que utilizem metodologias quantitativas e qualitativas. Há interesse em estudos aplicados à gestão de serviços, conformação de redes temáticas, regionalização, financiamento, acesso e qualidade na atenção básica, e sobre desenvolvimento, oferta e uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na área da saúde (serviços de Telessaúde para auxiliar na tomada de decisão clínica e de gestão, apoio ao diagnóstico, consulta e interconsulta e educação permanente dos profissionais de saúde).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

EPIDEMIOLOGIA

Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis

Estudos que abordem as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) como fatores de morbimortalidade, os seus determinantes, os impactos, os custos sociais, econômicos, estratégias de prevenções e suas limitações.

Epidemiologia das doenças transmissíveis

Estudos que abordem as doenças transmissíveis, prevalência, incidência e fatores de risco, incluindo ambiente e comportamento de risco. Ênfase em estudos sobre a COVID-19 no Brasil. Avaliação de intervenções, seu impacto social e econômico. Simulação de estratégias de supressão da COVID-19.

Epidemiologia do Envelhecimento

Pesquisas epidemiológicas abordando o processo saúde-doença ao longo do envelhecimento, os fatores associados, causas, efeitos e intervenções que podem otimizar oportunidades para as populações envelhecerem com mais saúde, menos desigualdades, participação mais ativa na sociedade, mais autonomia, independência e qualidade de vida.

Epidemiologia do estilo de vida relacionado à saúde

Dedica-se ao estudo das sinergias entre os comportamentos do estilo de vida (ex. atividade física, comportamento sedentário, comportamento alimentar) em diferentes populações e levando em consideração as desigualdades em saúde; visa observar os determinantes (sobretudo os afetivos e cognitivos), os fatores associados e as relações entre estilo de vida e desfechos de saúde, principalmente a saúde mental.

Epidemiologia em Saúde do Trabalhador

Desenvolvimento de pesquisas epidemiológicas com foco na relação entre a atividade, o ambiente, aspectos organizacionais e fatores associados aos acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho nos diversos setores produtivos. Os delineamentos incluem a produção de dados primários e o uso de dados secundários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
candidato (a) ao Curso de Mestrado em Saúde Coletiva no PPGSC/UFSC, declaro que estou concorrendo à vaga na linha temática abaixo assinalada:

Ciências Sociais em Saúde	Atenção Primária à Saúde e Medicinas Alternativas e Complementares	()
	Saúde Mental e Atenção Psicossocial	()
	Sociologia e Saúde Coletiva	
	Violência e Saúde Coletiva	()
Política, Planejamento e Gestão em Saúde	Política, Planejamento e Gestão em Saúde	()
Epidemiologia	Epidemiologia das Doenças Crônicas Não Transmissíveis	()
	Epidemiologia das Doenças Transmissíveis	()
	Epidemiologia do Envelhecimento	()
	Epidemiologia do Estilo de Vida Relacionado à Saúde	()
	Epidemiologia em Saúde do Trabalhador	

Em relação às vagas de ações afirmativas, declaro minha opção abaixo:

Não optante por vagas de ações afirmativas	()	
Optante por vagas de ações afirmativas na modalidade:	Pretos e Pardos	()
	Indígenas	()
	Pessoa com deficiência	()
	Quilombolas	()
	Transexuais e travestis	()
	Beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal / Beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudante de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()
	Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()
	Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica: População ribeirinha / População em situação de rua / População refugiada / Marisqueiras / Campesinos / Outros grupos.	()

Data: ____ / ____ / 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 4
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

	Pontuação
Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica	(máximo 2,5)
1.1. Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou outra área da Saúde Pública/Saúde Coletiva	2,5
1.2 Curso de graduação	0,1
Observações: Para fins do presente processo seletivo, somente serão considerados como válidos diplomas oriundos de cursos reconhecidos pelo MEC.	
Grupo de Atividades 2 - Atividade profissional	(máximo 3,0)
2.1. Magistério em nível superior (pontuação por semestre, independentemente do número de disciplinas ministradas no período)	0,5 por semestre
2.2 Participação em Bancas Examinadora de seleção em concursos ou Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, ou pós-graduação)	0,2 por atividade
2.3. Atividade profissional em Saúde Pública ou afins.	0,3 por ano
Grupo de Atividades 3 - Produção Científica	(máximo 2,5)
3.1 Autoria ou coautoria de:	
3.1.1 Livro, capítulo de livro ou material para EaD (com ênfase em Saúde Coletiva)	Até 2,5 por publicação*
3.1.2 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1, A2, A3 ou A4 na área de Saúde Coletiva	Até 2,5 por publicação
3.1.3 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1, B2 ou B3 na área de Saúde Coletiva	Até 2,0 por publicação*
*Avaliação qualitativa, orientada por critérios de pertinência, adesão a área, visibilidade da publicação, entre outros	
Grupo de Atividades 4 - Outras Atividades	(máximo 2,0)
4.1 Participação em Projeto Extensão Universitária, com bolsa	0,5 por ano/projeto
4.2 Participação em Projeto Extensão Universitária, sem bolsa	0,3 por ano/projeto
4.3 Autoria ou coautoria de manuais para órgãos do Serviço Público em todas as esferas de Governo	Até 0,5 por trabalho
4.4 Bolsa de Iniciação científica	0,5 por ano/bolsa
4.5 Ministrante de cursos de curto período, produção de materiais audiovisuais, palestras ou lives	Até 0,5 por atividade

Atenção:

- É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.
- Os documentos comprobatórios referidos no *Curriculum Vitae* deverão estar em **arquivo único em PDF**, organizados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos neste **Anexo 4**, utilizando o modelo disponibilizado no **Anexo 5**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 5

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

- Instruções gerais:** os Currículos serão pontuados de acordo com os itens do **ANEXO 4**. A pontuação será dada apenas aos itens comprovados documentalmente. Os documentos de comprovação devem estar numerados na mesma sequência de apresentação do currículo, de acordo com cada item da tabela de pontuação. Estes documentos devem ser numerados em blocos de itens (por exemplo, um candidato que possua dois artigos publicados pode apresentar a cópia da primeira página de cada artigo com a mesma identificação 3.1.2). Itens que o candidato não possua atividade não devem ser citados, passando para o próximo item de pontuação. Cada grupo de atividades tem um teto, e as pontuações são cumulativas até este teto; portanto, quem tiver – por exemplo – três anos de atividade comprovada no item 2.1 terá atribuído 3,0 pontos por esta atividade, e as demais produções não serão pontuadas, pois o candidato já atingiu a nota máxima neste grupo de atividades.
- O exemplo a seguir é meramente ilustrativo para facilitar a pontuação pela banca examinadora e diminuir as possibilidades de eliminação dos candidatos por erros na apresentação do Currículo. Nesse sentido, considerando a experiência acadêmico-profissional do candidato, pode ocorrer de que nem todos os grupos de atividades sejam contemplados. Caso isso ocorra, mantenha a numeração correspondente ao grupo.

Curriculum Vitae:

NOME:

CPF:

Endereço completo:

E-mail:

1.	Grupo 1: Formação Acadêmica
1.1	Certificado de especialização em saúde coletiva
1.2	Diploma de graduação
2	Grupo 2: Atividade profissional
2.1	Magistério de nível superior - 2 semestres na Instituição "x" e 3 semestres na Instituição "y"
2.2	Participação em bancas de TCC de graduação - 8 bancas
2.3	Atividade profissional em Saúde Pública - 6 anos
3	Grupo 3: Produção científica
3.1.	Artigos publicados em periódicos - 1 Qualis A1 e 1 Qualis A2
3.2	Bolsa de iniciação científica - ano X
4	Grupo 4: Outras atividades
4.1	Participação em projeto de extensão X, Y ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 6

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO

A proposta, **cujo tema deverá estar adequado à temática** a que o candidato está concorrendo no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, incluídas capa e referências bibliográficas, em letra Times New Roman, margens 3,0; fonte tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5.

A capa deverá conter o título do projeto e a temática na qual está se candidatando.

A proposta deverá ter sustentação bibliográfica suficiente e contemporânea, plenamente adequada à linha temática indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

São itens obrigatórios do projeto:

1. Título.
2. Introdução/Justificativa – contextualização do tema, apresentação do problema e relevância da proposição de pesquisa, adequada à linha temática pleiteada.
3. Objetivos.
4. Metodologia – claramente definida como: tipo de estudo, universo e participantes, amostragem (quando pertinente), variáveis/categorias de análise, técnicas de coleta e análise de dados, proposta de cronograma.
5. Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática.
6. Referências Bibliográficas – em norma ABNT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 07
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

TEMÁTICA:

CÓDIGO:

Na avaliação, você deverá avaliar cada item, com nota de 0 a 10.

Avaliador: _____

Adequação e pertinência ao campo da Saúde Coletiva e à linha de pesquisa pleiteada.

Adequado: SIM () NÃO () SE NÃO, EMITIR NOTA ZERO (0) E DESCLASSIFICAR O PROJETO (conforme item 7.2.1 do edital)

Observações e justificativa:

Formatação do projeto - presença dos 6 tópicos do projeto conforme edital (título/introdução/objetivos/métodos/limitações/ referências), tema adequado a temática escolhida pelo candidato (conforme o Anexo 2 do edital).

Observação: Descontar 0,5 pontos na nota final do projeto, em caso de inadequação.

Introdução/Justificativa – Apresentação e contextualização da temática e relevância da proposição de pesquisa (3,0 pontos)

Nota:

Observações:

Objetivos – Adequação dos verbos utilizados, dimensionamento e factibilidade, coerência com Introdução/justificativa (2,5 pontos)

Nota:

Observações:

Metodologia - coerência/adequação/suficiência para cumprimento dos objetivos (limitações são avaliadas no item a seguir) (3,0 pontos)

Nota:

Observações:

Limitações (0,5) - Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática

Nota:

Observações:

Referências Bibliográficas – padronização das referências em alguma norma, coerente com a citação no texto e considerar pertinência, atualização e suficiência) (1,0 pontos)

Nota:

Observações:

NOTA FINAL (Soma dos itens, incluindo desconto eventual por formatação inadequada): _____

Assinatura do Avaliador:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>
ANEXO 8

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BATISTELLA, C. Abordagens Contemporâneas do Conceito de Saúde. In: Fonseca, Angélica Ferreira (org.) **O território e o processo saúde-doença**. Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007, p.51-86. Disponível em: http://www.epsjv.fiocruz.br/pdtspl/includes/header_pdf.php?id=505&ext=.pdf&titulo=Cap%EDtulo%202

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

_____. Lei n. 10.216 de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm

_____. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

_____. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

GIOVANELA, L. (org) Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2012. Capítulos 10, 11, 12, 28 e Parte V - Temas relevantes, item 2.4.

MARSIGLIA, R.M.G. Temas emergentes em ciências sociais e saúde pública/coletiva: a produção do conhecimento na sua interface. Saúde Soc. São Paulo, v.22, n.1, p.32-43, 2013.

MEDRONHO, R.A. et al. Epidemiologia. 1 ed ou 2ed. São Paulo (SP): Atheneu, 2007 ou 2009.
SEÇÃO 1 - Conceitos básicos 1. Formação Histórica da Epidemiologia; 2. Medidas de Frequência de Doença; 3. Indicadores de Saúde; 4. Distribuição das Doenças no Espaço e no Tempo; 5. Vigilância Epidemiológica; 6 Transição Demográfica e Epidemiológica; 7.Causalidade em Saúde. SEÇÃO 2 - Pesquisa Epidemiológica 8. Fundamentos da Pesquisa Epidemiológica; 9. Medidas de Associação e Medidas de Impacto; 10 Estudos Seccionais; 11. Estudos Casocontrole; 12. Estudos de Coorte; 13. Estudos de Intervenção; 14. Estudos Ecológicos; SEÇÃO 3- Estatística em Epidemiologia 17. Introdução à Análise de Dados Epidemiológicos; 18. Análise Exploratória de Dados; 24. Associação Estatística em Epidemiologia: Análise Bivariada.

OSMO A., SCHRAIBER L. B. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. Saúde soc. [Internet]. 2015 Jun ; 24(Suppl 1): 205-218. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902015000500205&lng=es.

SCLIAR, M. História do conceito de saúde. **Physis**, Rio de Janeiro , v. 17, n. 1, p. 29-41, abr. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312007000100003&lng=en&nrm=iso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

VERDI, Marta; CAPONI, Sandra. Reflexões sobre a promoção da saúde numa perspectiva bioética. Texto contexto - enferm., Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 82-88, Mar. 2005. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072005000100011&lng=en&nrm=iso>.

VIEIRA-DASILVA, L.M. Gênese Sócio-Histórica da Saúde Coletiva no Brasil. In: LIMA, N.T., SANTANA, J.P., and PAIVA, C.H.A., orgs. Saúde coletiva: a Abrasco em 35 anos de história [online]. Rio de Janeiro: editora FIOCRUZ, 2015, pp. 25-48. ISBN: 978-85-7541-590-0. Available from: doi: 10.7476/9788575415900.0003. Also available in ePUB from: <http://books.scielo.org/id/q4gzb/epub/lima-9788575415900.epub>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 09
AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo disciplinado pelo Edital nº 02/PPGSC/2023, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC e Portaria Normativa nº 145/2020/CUn:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)
PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 10
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023 (Edital nº 02/PPGSC/2023) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023, que pertencço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)
INDÍGENA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 11

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo disciplinado pelo Edital nº 02/PPGSC/2023 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 12

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023 (Edital nº 02/PPGSC/2023) que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 13
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) TRANSEXUAL OU TRAVESTI

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023 (Edital nº 02/PPGSC/2023) que sou **TRANSEXUAL**.
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023, que sou **TRAVESTI**.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS E TRAVESTIS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 14
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CIGANA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo PPGSC/2023 (Edital nº 02/PPGSC/2023), para vagas de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia cigana: _____ proveniente do acampamento / comunidade de etnia cigana: _____ localizada em (município / estado) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança Cigana: _____

Telefone com DDD: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS CIGANAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoas ciganas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 15
AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E
OUTROS GRUPOS

EU, _____, CPF n° _____, RG n° _____ tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo PPGSC/2023 (Edital n° 02/PPGSC/2023) para vaga de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa n° 145/2020/CUn, **DECLARO**, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que apresento vulnerabilidade socioeconômica, fazendo parte do seguinte grupo/população: _____, no município/estado _____, comprovada pelos documentos enviados na inscrição [(i) comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou (ii) comprovante de cadastro no CAD único do Governo Federal, cadastro no SUAS.] **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE VULNERABILIDADE
SOCIOECONÔMICA E OUTROS GRUPOS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____